

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº III – TOMADA DE PREÇOS 1/2020

Às 11 horas do dia 19 de março de 2020, na Sala de Reuniões, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvío Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 4.092/2019, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Luana Roger Diego Martins, a fim de proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para a realização de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – revestimento com pedras irregulares, a ser realizada na forma de execução indireta, através do regime de contratação por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços 1/2020.

1. Estão presentes neste evento os representantes das empresas abaixo identificadas, os quais poderão pronunciar-se em nome delas quando concedida a palavra pela Comissão:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Paulo Roberto Strelow	Sócio
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	Jair Agostinho da Luz	Proprietário
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Paulinho Cima	Procurador

2. Em prosseguimento a etapa de habilitação, viabilizada em razão do julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitações passou à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas das licitantes habilitadas.

3. Procedida à análise dos documentos das propostas em seus aspectos formais, constatou-se o atendimento de todas as exigências contidas no Edital, pelas empresas identificadas abaixo.

Item 1 – Rua Alfredo Sartori

COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 138.005,63
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	R\$ 133.946,17
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 145.669,96

Item 2 – Linha 11

COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Inabilitado
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	R\$ 198.304,80
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 215.629,41

Item 3 – Acesso ao Centro Cultural Leto

COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 60.453,14
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	R\$ 58.670,80
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 63.801,14

4. No que concerne ao exame formal das propostas, representante credenciado da empresa CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, insurgiu-se quanto a documentação apresentada pelas demais licitantes, eis que "sugere" a apresentação de planilha de composição do BDI (tributos – ISS) em desconformidade com o enquadramento jurídico de ambas as licitantes. Esclarece que as duas concorrentes indicaram alíquotas de ISS na ordem de 2%, a despeito do que efetivamente deveria sê-lo. Invoca regra editalícia contida na cláusula 8.2.1.

4.1. Concedida a palavra aos representantes das empresas impugnadas, ambos remeteram ao crivo da Comissão Licitantes a decisão sobre a matéria.

4.2 Considerando-se que a questão trazida pelo representante da impugnante implica a realização de diligência voltada à verificação do efetivo enquadramento fiscal e tributário das impugnadas, caberá manifestação dos setores de engenharia e contabilidade, por ocasião da mesma diligência antes destacada.

5. Representante credenciado da empresa COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, insurgiu-se contra a proposta apresentada pela empresa CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, especificando que a despeito da compatibilidade do valor global com os limitadores do edital, verifica-se que na composição dos custos unitários,

4

[Handwritten signatures and initials]

apresentou-se proposta "inexequível" para a mão de obra, a exemplo "do item 3.1 calçamento com pedra tosca, cotado ao valor de R\$ 2,96 por metro quadrado".

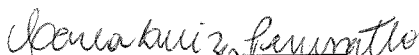
5.1 Concedida a palavra ao representante da empresa CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, o mesmo abdicou da prerrogativa de manifestação verbal.

5.2 Considerando-se que já foram deliberadas a realização de duas outras diligências, a matéria ora aventada será conhecida e devidamente apreciada conjuntamente com as demais.

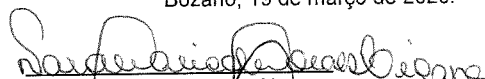
6. Relativamente ao exame material das propostas, inclusive quanto a sua compatibilidade frente aos elementos do Edital e da fase interna deste certame, considerando-se a ausência da engenheira civil no evento, delibera-se pela abertura de diligência ao Setor de Engenharia, oportunidade em que deverão ser apresentadas considerações acerca das impugnações contidas nos itens 4 e 5 desta Ata.

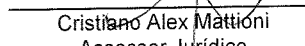
7. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes, encerrada as 11h55min.

Bozano, 19 de março de 2020.


Carla Luiza Perussatto
Presidente

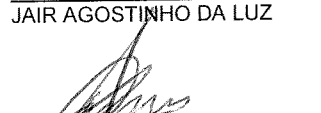

Roger Diego Martins
Membro


Nara Maria de Moraes Cigana
Membro


Cristiano Alex Mattioni
Assessor Jurídico


COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA


JAIR AGOSTINHO DA LUZ


CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP